



Status: Encerrado
Sobre o Acesso à Informação, este foi: Deferido
Tipo: Atendimento Completo
Data: 08/10/2021 09:14
Local/Órgão: CELEPAR
Contato: Internet (Portal)
Natureza: Lei de Acesso à Informação
Área: Tecnologia da informação e comunicação
Assunto: Sistemas/PIA
e-Protocolo:
Status do prazo no encerramento:
A expirar
Prorrogado: Não

Solicitante

Tipo Solicitante: Identificado
Nome: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]
(Celular confirmado)
Telefone:
Email: [REDACTED]
(Email confirmado.)
Rg: [REDACTED]
Órgão Emissor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Cep: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED]



Reivindicação

Bom dia

Sou estudante do programa de mestrado em direitos fundamentais e democracia da UniBrasil. Estou iniciando o desenvolvimento de um artigo sobre a efetivação da Lei 14.129/2021, Lei do Governo Digital e gostaria de entender se o Estado do Paraná, através de sua plataforma Paraná Inteligência Artificial (PIÁ) almeja e contribui para alcance dos princípios e diretrizes da referida lei, especialmente os referentes a simplificação da relação do poder público com a sociedade; incentivo à participação social no controle e uso da tecnologia para otimizar processos da administração pública.

Tendo em vista ainda que, conforme seu art. 24, as entidades responsáveis pela prestação digital devem monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, bem como no resultado de avaliação de satisfação dos usuários, venho modestamente requerer a CELEPAR, se possível, as seguintes informações;

- 1 - Quantidade de serviços disponibilizados nos últimos três anos (por período e por órgão);
- 2 - Número total de acesso aos serviços no período;
- 3 - Nos últimos três anos, os 10 serviços mais acessados (por período e por órgão);
- 4 - Número total de avaliações no período;
- 5 - Avaliação de satisfação dos serviços acessados;
- 6 - Tipo de prestação do serviço (totalmente digital, semipresencial ou presencial);

Compreendo a criticidade de alguns dados, especialmente em relação a LGPD, portanto não seriam necessários dados que podem identificar ou tornar identificável o cidadão, mantendo assim coerência com o artigo 29 da Lei 14.129/2021, "Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos na LGPD."

Reforço que os dados são exclusivamente para fins acadêmicos, razão pela qual registro meu prévio agradecimento a Celepar.

Att.

[Redacted signature]



Histórico

27/10/2021 14:37

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 27/10/2021 14:36

Encerrado atendimento.

[REDACTED] (CELEPAR) - 27/10/2021 14:36

Removido usuário [REDACTED]

[REDACTED] (CELEPAR) - 27/10/2021 14:36

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezado [REDACTED]

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Celepar.

A resposta dada pela área técnica sobre seu pedido de Acesso à Informação foi anexada em forma de planilha neste atendimento.

Caso esta resposta não tenha sido satisfatória à sua necessidade, solicitamos que registre nova manifestação através [deste mesmo canal de atendimento](#)

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

Bom dia

Sou estudante do programa de mestrado em direitos fundamentais e democracia da UniBrasil.

Estou iniciando o desenvolvimento de um artigo sobre a efetivação da Lei 14.129/2021, Lei do Governo Digital e gostaria de entender se o Estado do Paraná, através de sua plataforma Paraná Inteligência Artificial (PIÁ) almeja e contribui para alcance dos princípios e diretrizes da referida lei, especialmente os referentes a simplificação da relação do poder público com a sociedade; incentivo à participação social no controle e uso da tecnologia para otimizar processos da administração pública.

Tendo em vista ainda que, conforme seu art. 24, as entidades responsáveis pela prestação digital devem monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, bem como no resultado de avaliação de satisfação dos usuários, venho modestamente requerer a CELEPAR, se possível, as seguintes informações;

- 1 - Quantidade de serviços disponibilizados nos últimos três anos (por período e por órgão);
- 2 - Número total de acesso aos serviços no período;
- 3 - Nos últimos três anos, os 10 serviços mais acessados (por período e por órgão);
- 4 - Número total de avaliações no período;
- 5 - Avaliação de satisfação dos serviços acessados;
- 6 - Tipo de prestação do serviço (totalmente digital, semipresencial ou presencial);

Compreendo a criticidade de alguns dados, especialmente em relação a LGPD, portanto não seriam necessários dados que podem identificar ou tornar identificável o cidadão, mantendo assim coerência com o artigo 29 da Lei 14.129/2021, "Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos na LGPD."

Reforço que os dados são exclusivamente para fins acadêmicos, razão pela qual registro meu prévio agradecimento a Celepar.



Att.

[REDACTED]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

[REDACTED] (CELEPAR) - 27/10/2021 14:34

Definido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (CELEPAR) - 27/10/2021 14:34

Removido usuário [REDACTED] como **responsável**.

26/10/2021 14:05

Acesso externo realizado.

Atendimento - SIGO - 25/10/2021 00:03

A expirar

Senhor(a) Ouvidor(a),

Considerando que o prazo de resposta para este atendimento expirará em 3 (três) dias, solicitamos que as diligências para tanto sejam finalizadas, em cumprimento às legislações vigentes.

A utilização da prorrogação do prazo de resposta, se necessária, deverá ser justificada na opção abaixo onde automaticamente dará ciência ao solicitante.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Ouvidoria e Coordenadoria de Transparência e Controle Social

[Solicitar Prorrogação de Prazo](#)

19/10/2021 13:47

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 19/10/2021 10:36

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

Bom dia [REDACTED],

Recebemos o pedido de acesso a Informação (LAI) abaixo referente ao PIA, solicitamos verificação da mesma e envio de Parecer Técnico que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

** se não de sua responsabilidade, por favor, nos oriente para quem devemos encaminhar.

Início da Solicitação

Bom dia



Sou estudante do programa de mestrado em direitos fundamentais e democracia da UniBrasil.

Estou iniciando o desenvolvimento de um artigo sobre a efetivação da Lei 14.129/2021, Lei do Governo Digital e gostaria de entender se o Estado do Paraná, através de sua plataforma Paraná Inteligência Artificial (PIÁ) almeja e contribui para alcance dos princípios e diretrizes da referida lei, especialmente os referentes a simplificação da relação do poder público com a sociedade; incentivo à participação social no controle e uso da tecnologia para otimizar processos da administração pública.

Tendo em vista ainda que, conforme seu art. 24, as entidades responsáveis pela prestação digital devem monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, bem como no resultado de avaliação de satisfação dos usuários, venho modestamente requerer a CELEPAR, se possível, as seguintes informações;

- 1 - Quantidade de serviços disponibilizados nos últimos três anos (por período e por órgão);
- 2 - Número total de acesso aos serviços no período;
- 3 - Nos últimos três anos, os 10 serviços mais acessados (por período e por órgão);
- 4 - Número total de avaliações no período;
- 5 - Avaliação de satisfação dos serviços acessados;
- 6 - Tipo de prestação do serviço (totalmente digital, semipresencial ou presencial);

Compreendo a criticidade de alguns dados, especialmente em relação a LGPD, portanto não seriam necessários os dados que podem identificar ou tornar identificável o cidadão, mantendo assim coerência com o artigo 29 da Lei 14.129/2021, "Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos na LGPD."

Reforço que os dados são exclusivamente para fins acadêmicos, razão pela qual registro meu prévio agradecimento a Celepar.

Att.

[Redacted Signature]

Fim da Solicitação

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo o 5 dias.

Grata

Atenciosamente
Núcleo de Ouvidoria

Respondido em 21/10/2021 19:03:



Boa tarde, [REDACTED].

Segue a planilha com os dados solicitados, dentro da interpretação da equipe do PIÁ.

Lembro que a quantidade de serviços disponibilizados no portal do PIÁ pode ser consultado a qualquer momento no endereço:

<https://www.pia.pr.gov.br/modules/sobre/>

Sendo neste momento:

4.805 serviços federais

653 serviços estaduais e

23 serviços municipais.

Atenciosamente,

Equipe PIÁ

Anexos:

[Dados PIA para SIGO 20211021.xlsx](#)

13/10/2021 14:02

Acesso externo realizado.

08/10/2021 14:45

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 08/10/2021 14:06

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezado [REDACTED]

Recebemos sua manifestação de **Lei de Acesso à Informação** e já a encaminhamos para a área técnica responsável.

Assim que obtivermos retorno, entraremos em contato.

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>



MANIFESTAÇÃO

"

Bom dia

Sou estudante do programa de mestrado em direitos fundamentais e democracia da UniBrasil. Estou iniciando o desenvolvimento de um artigo sobre a efetivação da Lei 14.129/2021, Lei do Governo Digital e gostaria de entender se o Estado do Paraná, através de sua plataforma Paraná Inteligência Artificial (PIÁ) almeja e contribui para alcance dos princípios e diretrizes da referida lei, especialmente os referentes a simplificação da relação do poder público com a sociedade; incentivo à participação social no controle e uso da tecnologia para otimizar processos da administração pública.

Tendo em vista ainda que, conforme seu art. 24, as entidades responsáveis pela prestação digital devem monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, bem como no resultado de avaliação de satisfação dos usuários, venho modestamente requerer a CELEPAR, se possível, as seguintes informações;

- 1 - Quantidade de serviços disponibilizados nos últimos três anos (por período e por órgão);
- 2 - Número total de acesso aos serviços no período;
- 3 - Nos últimos três anos, os 10 serviços mais acessados (por período e por órgão);
- 4 - Número total de avaliações no período;
- 5 - Avaliação de satisfação dos serviços acessados;
- 6 - Tipo de prestação do serviço (totalmente digital, semipresencial ou presencial);

Compreendo a criticidade de alguns dados, especialmente em relação a LGPD, portanto não seriam necessários dados que podem identificar ou tornar identificável o cidadão, mantendo assim coerência com o artigo 29 da Lei 14.129/2021, "Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos na LGPD."

Reforço que os dados são exclusivamente para fins acadêmicos, razão pela qual registro meu prévio agradecimento a Celepar.

Att.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

[REDACTED] (CELEPAR) - 08/10/2021 14:05

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]:

[REDACTED]

Recebemos o pedido de acesso a Informação (LAI) abaixo referente ao PIA, solicitamos verificação da mesma e envio de Parecer Técnico que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.



** se não de sua responsabilidade, por favor, nos oriente para quem devemos encaminhar.

Início da Solicitação

Bom dia

Sou estudante do programa de mestrado em direitos fundamentais e democracia da UniBrasil.

Estou iniciando o desenvolvimento de um artigo sobre a efetivação da Lei 14.129/2021, Lei do Governo Digital e gostaria de entender se o Estado do Paraná, através de sua plataforma Paraná Inteligência Artificial (PIÁ) almeja e contribui para alcance dos princípios e diretrizes da referida lei, especialmente os referentes a simplificação da relação do poder público com a sociedade; incentivo à participação social no controle e uso da tecnologia para otimizar processos da administração pública.

Tendo em vista ainda que, conforme seu art. 24, as entidades responsáveis pela prestação digital devem monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, bem como no resultado de avaliação de satisfação dos usuários, venho modestamente requerer a CELEPAR, se possível, as seguintes informações;

- 1 - Quantidade de serviços disponibilizados nos últimos três anos (por período e por órgão);
- 2 - Número total de acesso aos serviços no período;
- 3 - Nos últimos três anos, os 10 serviços mais acessados (por período e por órgão);
- 4 - Número total de avaliações no período;
- 5 - Avaliação de satisfação dos serviços acessados;
- 6 - Tipo de prestação do serviço (totalmente digital, semipresencial ou presencial);

Compreendo a criticidade de alguns dados, especialmente em relação a LGPD, portanto não seriam necessários os dados que podem identificar ou tornar identificável o cidadão, mantendo assim coerência com o artigo 29 da Lei 14.129/2021, "Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos na LGPD."

Reforço que os dados são exclusivamente para fins acadêmicos, razão pela qual registro meu prévio agradecimento a Celepar.

Att.

[Redacted Signature]

Fim da Solicitação

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo o 10 dias.

Grata



Atenciosamente
Núcleo de Ouvidoria

O prazo para a resposta do Parecer Técnico expirou em 18/10/2021 14:05

████████████████████ (CELEPAR) - 08/10/2021 11:38

Definido usuário ████████████████████ como **responsável**.

████████████████████ (CELEPAR) - 08/10/2021 11:38

Atribuído atendimento para: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**

08/10/2021 09:14

Acesso externo realizado.

(Portal) - 08/10/2021 09:14

Criado atendimento.